



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - Proaes
EDITAL Nº 13/2021 DAE/Proaes
BOLSAS DE APOIO À DOCÊNCIA – Pró-Docência
RESULTADO PRELIMINAR**

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), no uso de suas atribuições, torna público o Resultado Preliminar do programa Pró-Docência, conforme anexo I.

O recurso poderá ser incluído em um único arquivo (formato PDF) na plataforma https://sistemas2.ufac.br/bolsas_proaes/login/?next=/bolsas_proaes/ do dia 07 ao dia 08 de Julho de 2021.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis não se responsabiliza pelo não recebimento do recurso via plataforma, decorrente de problemas técnicos ou indisponibilidade do serviço de internet de origem.

O Resultado Final será publicado no dia 11 de julho de 2021 no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/proaes>.

Rio Branco, AC, 06 de julho de de 2021.

Isaac Dayan Bastos da Silva
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria 37/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DO PRÓ-DOCÊNCIA

Nome	Matrícula	Curso	Situação	Motivo	Média (CR X10+Pontuação socioeconômica/2)
Carla Cristina Rodrigues da Silva	20170034010	Licenciatura em Pedagogia	Indeferida	<p>Estudante não cumpre com o requisito do edital referente ao item 4.1 - Ser estudante dos Cursos de graduação – Licenciatura, modalidade presencial da Ufac, campus Rio Branco e estar matriculado no segundo semestre letivo de 2020 nos cursos de licenciatura da Ufac, no Campus Sede, cursando, no mínimo, o terceiro período (estudante não tem matrícula no segundo semestre de 2020)</p> <p>- Item 4.4 - Não estar inadimplente com qualquer programa de bolsa ou auxílio da Proaes (estudante está ativa no AID/2020)</p> <p>- Item 4.4.1 - O estudante inadimplente com a Proaes deverá regularizar sua situação com a Diretoria de Apoio Estudantil – DAE/Proaes pelo email dae.proaes@ufac.br e informar no período de recurso a regularização da pendência, sob pena de ter a solicitação da bolsa indeferida.</p> <p>Estudantes que estão com algumas disciplinas em aberto, sem lançamento de notas, com histórico incompleto que regularizem a situação na coordenação do seu curso e entre com recurso, apresentando o histórico completo.</p>	61,15
Raquel De Souza Coelho	20170030049	Licenciatura em Pedagogia	Deferida		80,95
Isley Honorato da Silva Costa	20180030052	Licenciatura em Pedagogia	Indeferida	<p>Documentação Pendente:</p> <p>- Carteira de trabalho do estudante, página de contrato do último registro de emprego e da página subsequente em branco (cópia em anexo está incompleta)</p>	72,1

Antônio Reinaldo Melo de Freitas	20170034017	Licenciatura em Pedagogia	Indeferida	<p>4.4 Não estar inadimplente com qualquer programa de bolsa e/ou auxílio da Proaes; (AID)</p> <p>4.1 Ser estudante regularmente matriculado, no SIE, em pelo menos 1 (uma) disciplina de curso de graduação no segundo semestre de 2020, aprovado na Resolução Consu/Ufac nº. 20 de 05 de janeiro de 2021. Para a 2ª Fase deste Edital, ser estudante regularmente matriculado, no SIE, em pelo menos 1 (uma) disciplina de curso de graduação no primeiro semestre de 2021, aprovado na Resolução Consu/Ufac nº. 20 de 05 de janeiro de 2021;</p>	72,05
Natasha Kimberly Sousa da Silva	20170030043	Licenciatura em Pedagogia	Deferida		78
Joao Pedro Lucas de Lima	20180830009	Licenciatura em Química	Indeferida	<p>Observação: Possui estágio, deverá se desligar e mandar comprovante de desligamento para o e-mail dae.proaes@ufac.br até 3 dias após o resultado final, caso seja classificado.</p> <p>- Estudantes que estão com algumas disciplinas em aberto, sem lançamento de notas, com histórico incompleto que regularizem a situação na coordenação do seu curso e entre com recurso, apresentando o histórico completo.</p>	55,35
Paulo Marcelo Araujo de Paiva	20210050038	Licenciatura em Letras Português	Indeferida	Estudante não cumpre com o requisito do edital referente ao item 4.1 - Ser estudante dos Cursos de graduação – Licenciatura, modalidade presencial da Ufac, campus Rio Branco e estar matriculado no segundo semestre letivo de 2020 nos cursos de licenciatura da Ufac, no Campus Sede, cursando, no mínimo, o terceiro período (estudante está no primeiro período)	38
Holinda Monteiro de Souza	20180050039	Licenciatura em Letras Português	Deferida		75,6
Delcimar Rodrigues Carneiro	20210040007	Licenciatura em Matemática	Indeferida	<p>Faltou apresentar os documentos solicitados nos itens: 8.2; 8.3; 8.4.</p> <p>Estudante não está matriculado em nenhuma disciplina no SIE no segundo semestre de 2020.</p>	21,5

Raissa Costa de Souza	20210120021	Licenciatura em Letras Inglês	Indeferida	<p>Documentação Incompleta - Maura - CPF; Contracheque referente aos dois últimos meses de todos os vínculos empregatícios; Extratos bancários dos dois últimos meses, identificados com o nome do correntista em todas as páginas, apresentar extratos de todos os domicílios bancários. (Caso não possua conta bancária, apresentar declaração, conforme anexo IV. Ocenilde - Declaração de trabalho autônomo ou informal informando atividade exercida e a renda média mensal (com assinatura por extenso, manuscrita e igual ao documento identidade apresentado), conforme Anexo III; Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso), página de contrato do último registro de emprego e da página subsequente em branco (cópias das páginas inteiras); Cópia dos Extratos bancários dos dois últimos meses, identificados com o nome do correntista em todas as páginas, apresentar extratos de todos os domicílios bancários ou declaração que não possui conta. Raissa - Declaração de que não possui matrícula em outra instituição de ensino superior, bem como não é portador de diploma de nível superior, preenchida e assinada pelo estudante. (Conforme Anexo V); Cópia da fatura de energia do imóvel onde reside, referente ao mês em que o estudante foi classificado no presente programa ou mês anterior. Contracheque referente aos dois últimos meses de todos os vínculos empregatícios; Cópia dos Extratos bancários dos dois últimos meses, identificados com o nome do correntista em todas as páginas, apresentar extratos de todos os domicílios bancários; ser estudante matriculado no SIE no 2º semestre de 2020; Item 4.1 ser estudante dos cursos de licenciatura no mínimo 3º período.</p>	32,5
Maykon Souza Brasil	20180090011	Licenciatura em Geografia	Indeferida	<p>4.6 Não possuir bolsa ou estágio remunerado de qualquer fonte pagadora (estudante possui bolsa permanência)</p> <p>4.6.1 Caso o estudante tenha bolsa e/ou estágio remunerado e no Resultado Final estiver classificado, e opte pela bolsa da Proaes, deverá enviar o documento comprobatório de desvinculação da sua bolsa e/ou estágio emitido pelo setor/órgão responsável para e-mail dae.proaes@ufac.br, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir do dia da publicação do</p>	72,55

				Resultado Final;	
Aldiney Assuero Silva Bittencourt	20190092060	Licenciatura em Geografia	Indeferida	<p>Documentação Pendente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Declaração de que não possui matrícula em outra instituição de ensino superior, bem como não é portador de diploma de nível superior, preenchida e assinada pelo estudante - Extratos bancários dos dois últimos meses do estudante (com identificação do titular da conta) - Contracheque dos dois últimos meses do estudante (tem dois contratos na carteira de trabalho do estudante que estão em aberto e não tem rescisão contratual, esclarecer, caso seja esclarecido essa situação e esteja em situação de desemprego, anexar declaração de desemprego) - Declaração de Disponibilidade de Tempo 	73,4